

MONITOR

O BOLETIM DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

UMA PUBLICAÇÃO DA

Nº 6 AGOSTO/SETEMBRO 2019



*Confira a evolução da importância do **ITBI** nas contas municipais, uma entrevista com um prefeito que foi à Justiça proteger a arrecadação deste imposto e outros conteúdos especiais, incluindo a estreia de uma seção sobre o projeto Realidade Municipal*

CARTA DO PRESIDENTE

Aproveitem este canal

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) sempre teve sua atuação voltada para a melhoria e a qualidade da gestão dos Municípios. Em toda nossa história defendemos insistentemente a autonomia do poder local.

O Boletim de Finanças Municipais – Monitor é um canal de comunicação com uma das áreas mais importantes e sensíveis da administração, que é a responsável pelas receitas e despesas, com isso pretendemos que este instrumento de comunicação possa auxiliar nossos gestores.

Temos a cada edição um novo tema referente à arrecadação sendo abordado de forma mais aprofundada, mas também vamos apresentar outros temas importantes, boas práticas e matérias relevantes tramitando no Congresso Nacional.

O mais importante é que temos uma estimativa da arrecadação a cada bimestre dos principais tributos municipais, o ISS, o ITBI e o IPTU, por meio de uma metodologia desenvolvida pela CNM e com o apoio de um grupo predeterminado de Municípios que nos informam sua arrecadação mensal.

Nos sentimos orgulhosos de poder compartilhar estas informações com vocês e esperamos que possam usufruir deste canal ao máximo.



*Glademir Aroldi
Presidente da CNM*

VALE A PENA CONHECER

4 ações que melhoraram a arrecadação

Ao assumir Serra Azul (SP), o prefeito Augusto Frassetto Neto (PPS) encontrou nas finanças do Município de 13.200 habitantes dificuldades comuns à maioria das cidades brasileiras. O quadro apresentava um enorme restos a pagar, causando "caos econômico e desorganização administrativa", cobranças de rotina por atraso nos pagamentos dos mais variados fornecedores e ineficiência na arrecadação própria, chegando a afetar o pagamento de salários e do 13º dos funcionários.

"Mas devemos aprender com o erro de administradores anteriores e planejar nosso futuro", observa Frassetto Neto. "A falta de planejamento administrativo faz com que os Municípios continuem a receber o mesmo todos os anos. Mas, com este maior controle dos gastos públicos e eficiência em suas arrecadações de seus principais impostos diretos, podemos dobrar nossa arrecadação e resolver nosso principal problema."

O prefeito contratou para o cargo de diretor de Finanças e Tributação o empresário do ramo contábil Donizeti Aparecido Soares. Com a equipe, implantou o projeto de recuperação da arrecadação, e o Município vem, ano a ano, alcançando conquistas e recuperando suas finanças. A melhoria na arrecadação própria é consequência do planejamento estratégico.

As medidas tomadas podem ser divididas em quatro conjuntos de ações.



1

O primeiro passo é listar as prioridades de ataque aos principais impostos e estabelecer prazos. O escolhido como mais importante foi o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Para melhorar a performance de arrecadação do tributo, foi aperfeiçoada a fiscalização do comércio local e dos fornecedores de cana de açúcar, eucaliptos, café e outros. Foi inserido um link na página da prefeitura para que, quando os contadores locais e de outras cidades da região fossem enviar as guias à Secretaria da Fazenda do Estado, também enviassem ao Município. Essa ação permitia à prefeitura confrontar informações sobre os valores declarados em exercícios anteriores e o atual, assim evitando a sonegação e o erro.

Igreja Matriz da cidade de Serra Azul SP

2

O aprimoramento do IPTU, um dos mais importantes impostos, depende exclusivamente das prefeituras. De imediato, foi realizado o georreferenciamento, ou seja, aqueles que costumeiramente pagavam imposto apenas sobre terreno passaram a ter de arcar também com a construção e suas ampliações. Com isso, a arrecadação dobrou.

3

Para o ISS e taxa de licença, a contratação de um profissional e uma fiscalização eficaz com notificações resolveram. A arrecadação dobrou.

4

No caso da dívida ativa, costumava haver execuções por meio de processos judiciais, caros e demorados. Como a administração municipal necessita de recursos de imediato para reaplicar em obras para a comunidade, foi realizado contrato de parceria com o Cartório de Protesto de Títulos, mais rápido, barato e eficiente aos cofres público. A prefeitura ainda realizou o REFIS. Em conjunto notificou cada devedor do prazo estipulado para fazer jus a este benefício fiscal e de posterior protesto cartorário, desta forma foi possível melhor boa parte da arrecadação esquecida e possível notar que aquele montante crescente da chamada dívida ativa (buraco negro da maioria de Municípios e Estados) pela primeira vez teve seu saldo decrescente em 2018, "e sem dúvida cairá muito no final de 2019, ano que terá o seu maior impacto nas contas públicas do Município".



ENTREVISTA:
PREFEITO JURANDIR DA SILVA

Uma disputa pelo ITBI

O Supremo analisa o alcance da imunidade tributária do ITBI concedida a empresas quando o valor do imóvel é maior do que o capital da empresa, uma questão que Coronel Bicaco/RS decidiu enfrentar, como o prefeito conta nesta entrevista

O STF analisa o caso de restrição à imunidade de empresas ao ITBI. O que é essa ação?

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, em 2 de julho de 2015, repercussão geral da matéria no Recurso Extraordinário 796376, interposto por uma empresa localizada em Santa Catarina contra acórdão do Tribunal de Justiça segundo o qual incide o imposto sobre o valor do imóvel que excede o do capital. O caso teve início em mandado de segurança contra ato do secretário da Fazenda de São João Batista (SC) que negou a imunidade total ao ITBI prevista no artigo 156, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição Federal. A autoridade administrativa justificou a negativa no fato de o valor dos imóveis "exceder em muito o capital integralizado". Exemplo hipotético: capital a ser integralizado de R\$ 1 milhão e valor venal dos imóveis de R\$ 10 milhões. Na hipótese, o secretário aceitava a imunida-

de de R\$ 1 milhão e cobrava o imposto dos R\$ 9 milhões excedentes. O juízo de 1º grau reconheceu a imunidade total. No entanto, o TJ-SC proveu recurso interposto pelo município sob o fundamento de que a intenção do constituinte foi facilitar a criação de novas sociedades e a movimentação de bens, e que o artigo 36 do Código Tributário Nacional menciona que a imunidade está restrita ao valor do capital da empresa. Assim, segundo a decisão do TJ-SC, não seria razoável a concessão de imunidade quanto ao valor total do imóvel, maior do que o capital. No STF, a recorrente alega que não incide tributo sobre a transmissão de bens incorporados ao patrimônio de PJ. Para a empresa, não há na Constituição qualquer limitação para a imunidade do ITBI na realização de capital. Menciona ainda que a maioria do empresariado brasileiro não possui capital elevado, e a finalidade da imunidade foi facilitar a entrada de pessoas físicas e jurídicas no mercado.

Como a Procuradoria-Geral da Fazenda se posicionou em relação à matéria?

Manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda (PGF) em 22 de setembro de 2015 foi favorável ao Município ao afirmar não ser razoável conceber que, independentemente das cotas pertinentes à integralização do capital social, possam ser aportados bens imóveis de valor superior ao necessário, com o benefício da não tributação do ITBI quanto ao excesso. De acordo com a PGF, os sócios têm, dentro dos parâmetros da lei, liberdade para estipular o valor do capital social da empresa que pretendem fundar. Se é seu desejo aportar bens imóveis de valor mais elevado e contar com a imunidade constitucional do ITBI, é razoável e constitucionalmente adequado que ajustem o valor do capital social que pretendem realizar.

Quais resultados o Município de Coronel Bicaco/RS defende que essa ação tenha?

Sabendo que na gestão pública deve o administrador sobrepor o interesse da coletividade aos interesses privados, os resultados da ação teriam impacto não só no nosso Município, e sim em todas as municipalidades que se depararam na controvérsia. Para além da questão econômica, deve a ação ser visualizada sobre o cunho da relevância jurídica e social. O ITBI é um dos principais impostos de competência municipal, ainda mais se tratando de Município com baixa arrecadação, como é o caso de Coronel Bicaco.

Por que essa ação é tão importante para os Municípios?

O valor arrecadado por intermédio deste imposto, por não ter destino vinculativo, será aplicado de acordo com os orçamentos anuais. A sua importância está diretamente ligada à obtenção de recur-

sos financeiros para os cofres públicos, podendo essa arrecadação ser destinada à manutenção de vias públicas, escolas, hospitais, obras de saneamento básico e todas as necessidades da municipalidade. É no Município que é desferido aos cidadãos todo o atendimento necessário diante das premissas Constitucionais. Diante da dificuldade de repasses financeiros por intermédio dos Estados, vinculados à saúde, assistência social, dentre outros, acabamos percebendo que o ITBI, como receita própria Municipal, é um dos impostos mais importantes. Não trata de arbitrariedade, e sim, de observar que as hipóteses de imunidades de ITBI da Constituição Federal estão sendo respeitadas, outrossim, que a referida inicialmente imunidade incide somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social.

Quais são os impactos de uma decisão favorável e uma desfavorável? Há números de impacto para Coronel Bicaco?

Uma decisão desfavorável traria enorme prejuízo, que aumentaria, de acordo com o passar dos anos, tendo em vista que, à medida que as imunidades são concedidas, podem ocasionar práticas frequentes de transações por parte de Pessoas Jurídicas e Físicas ligadas às atividades de agricultura. No caso de Coronel Bicaco, um Município agrícola, boa parte da arrecadação está relacionada a estas atividades, e em consequência praticamente a totalidade de valores arrecadados com ITBI é aplicada em melhorias na infraestrutura rural. Podemos traçar o seguinte paralelo: em verificação junto ao Setor de Tributação, até o ano de 2016 não existiam questionamentos sobre a concessão ou não concessão de imunidade de ITBI, ou seja, sempre era concedida a isenção nestes casos.

“O ITBI é um dos principais impostos de competência municipal, ainda mais se tratando de Município com baixa arrecadação”

“É no Município que é desferido aos cidadãos todo o atendimento necessário diante das premissas Constitucionais”

ARTIGO

A língua do pica-pau e as RECEITAS MUNICIPAIS



Eudes Sippel |
eudessippel@gtmweb.
com.br

Um dia o historiador Kenneth Clark se referiu a Leonardo da Vinci como "o homem mais avidamente curioso da História". Este que é um dos gênios da humanidade tinha vários cadernos, livros, escritos e bilhetes aos montes com anotações de coisas que queria conhecer, estudar, entender ou fazer. Numa delas ele anotou o que queria fazer no dia seguinte: "Tirar as medidas de Milão e de seus subúrbios". Outro item dizia: "desenhar Milão". Listou coisas que queria entender. "Por que os peixes dentro da água são mais ágeis dos que os pássaros no céu quando deveria ser o contrário, já que a água é mais pesada e densa que o ar?". Ou bilhetes para lembrar, "pedir para o mestre de aritmética me ensinar a quadratura do triângulo."

Em uma das anotações ele ordena a si "descreva a língua do pica-pau". Quem acorda um dia e se atribui esta ação de não se esquecer de descrever a língua do pica-pau?

.....

Pediram-me para escrever sobre alternativas de receita para os Municípios. Nos últimos 19 anos tenho trabalhado neste campo. Estudado as ideias, as boas práticas, as alternativas para que os Municípios incorporem, implantem, mas, acima de tudo, implementem. O que ocorre é que, sistematicamente, embora se apresentem alternativas incansavelmente, encontramos pouca iniciativa. Mesmo assim, não nos falta energia para seguir estimulando nossos gestores na melhoria das receitas nos Municípios.

Sugiro que os cerca de 5 mil Municí-

pios que não atualizaram a planta genérica de valores nos últimos 5 anos encaminhem ainda neste ano suas atualizações: estimamos mais de R\$ 18 bilhões de ganhos só em 2020. Oriento que os mais de 2.400 Municípios que não têm instituídas as taxas de lixo passem a cobrar e gerar mais de R\$ 2,7 bilhões. Ou, ainda, aqueles que cobram a taxa, porém em valores que representam apenas um terço do custo efetivo do serviço disponibilizado, efetivem os ajustes nos valores e incorporem mais R\$ 6,5 bilhões nas receitas das taxas no próximo ano.

Quem sabe, façamos força neste ano, junto ao Congresso, e possamos colocar nossos deputados e senadores para aprovar o ajuste necessário na legislação do ISS, que resultaria, no mínimo, em mais de R\$ 6 bilhões, no último ano destes mandatos municipais. Ainda, precisamos lembrar que temos mais de 30 anos de Constituição Federal e temos cerca de metade dos Municípios sem um agente fiscal de tributos, figura essencial para constituir crédito tributário. Quanto poderíamos ampliar em recursos devidos aos Municípios, se neste ou no próximo ano existissem estes servidores responsáveis para fazer a crítica fiscal junto ao contribuinte das suas parcelas devidas à sociedade?

Por falar em parcelas devidas, poderíamos melhorar a nossa cobrança da dívida ativa. Para grande parte dos Municípios, a sugestão adequada seria começar a cobrar os devedores. Se conseguíssemos recuperar 10% dos mais de R\$ 300

bilhões devidos aos Municípios? Acredite, R\$ 30 bilhões de receita advinda da dívida ativa no ano se refletiriam em incremento de quase 400% do que arrecadamos na cobrança na dívida ativa atualmente.

E a contribuição de melhoria? Quem cobra? Estaria faltando com a verdade se apontasse que algo em torno de 95% dos Municípios não cobra? Levando em consideração os investimentos nos Municípios em infraestrutura, podemos falar, por baixo, em pelo menos R\$ 4 bilhões a mais de receita.

E o ITBI? Ainda regido por plantas genéricas desatualizadas em detrimento da avaliação in loco. E a COSIP? Muitos Municípios ainda não aplicam. As taxas de poder de polícia? Sucateadas e renegadas. As transferências de IPVA e ICMS? Acompanhadas por menos de 20% dos Municípios. Os outros nada fazem para ampliar as receitas nesta área. E o ITR? Apesar de ser o tributo que mais cresce, perdemos mais da metade dos convênios e hoje menos de 1.000 Municípios têm acesso a sua receita integral. Parece que o problema são as alternativas? Quanto mais de receita estamos deixando escapar?

Rapidamente encontramos uma tímida estimativa de mais de R\$ 60 bilhões de receita negligenciada. Isso representa quase a metade de tudo que os Municípios arrecadam em um ano. Parece pouco?

É preciso mais que alternativas de receita. É preciso que passemos a implementar as que aí estão. Estão nos eventos da CNM, nas cartilhas, nos vídeos, nas lives, nos emails, nas newsletters, nos livros disponibilizadas, nos encontros semanais na rede do conhecimento, nos espaços do contribuinte, no auxílio direto dos técnicos da entidade. Acredito que os gestores precisam realizar. Ao menos tentar. Precisa de recursos humanos, força política, recursos tecnológicos? Sim. Mas começemos pela vontade. Vontade de fazer acontecer nesta área. Afinal, não existe mágica para aumentar as receitas. Nem acredite em mágicos que surgem com as alternativas

de incremento de receita. Que farão milagres em 30 dias ampliando suas receitas. Tampouco perca tempo com estratégias complexas. As ações para melhorar as receitas são, sim, desgastantes, exigem trabalho, força política, mas sua natureza é simples. Tenho certeza de que não lhe faltam alternativas e meios para acessá-las. A hora agora é implementar as alternativas. Ao menos deveríamos tentar.

.....

A língua do pica-pau pode se estender por mais do que o triplo do cumprimento do seu bico. Quando não está sendo usada, retrai-se para dentro do crânio, e suas estruturas similares a cartilagens se prolongam para além da mandíbula, envolvendo a cabeça do pássaro e fazendo uma curva para baixo, na direção das narinas. Além de servir para pegar as larvas dentro das árvores, a língua comprida do pica-pau protege seu cérebro. Afinal, quando ele bate o bico repetidamente contra a casca da árvore, a força exercida equivale a 10 vezes àquela necessária para matar um ser humano. E sua língua bizarra serve de suporte e amortecedor protegendo o cérebro do choque.

A verdade é que não há para você a necessidade de saber nada sobre isso. É apenas curiosidade. Fato é que, quando vamos falar de receita, todos estão ávidos para ouvir, fazer anotações. Empolgados pelas alternativas e novidades. Mas, na hora da implementação das alternativas para aumentar as receitas, porém, a plateia parece visualizar os desafios, e em geral, prefere mudar de assunto. Valendo até falar sobre curiosidades sobre a língua do pica-pau.

Se conseguirmos recuperar apenas **10%** do que é devido aos Municípios, já são mais de **R\$ 30 bilhões**



Eudes Sippel - Consultor tributário, graduado em Ciências Contábeis, Graduado em Gestão Pública, Especialista em Secretariado Executivo, Especialista em Metodologia de Ensino Superior, Fiscal de Tributos Municipais, Membro Conselheiro do Comitê Gestor do Simples Nacional, Diretor do Grupo GTM WEB, professor, instrutor e palestrante na área pública municipal

MONITOR CNM

Arrecadação própria

Confira a receita estimada de IPTU, ISSQN, ITBI e IRRF nos 3 primeiros bimestres de 2019

IPTU



No 3º bimestre, a arrecadação (62,18% concentrada em Municípios acima de 100.000 habitantes) teve crescimento estimado em 12% em relação ao mesmo período de 2018.

	1º Bim	2º Bim	3º Bim
TOTAL	15.471.496.109	9.899.280.821	7.199.980.305
Porte 1	24.494.090	67.278.309	55.801.553
Porte 2	80.427.390	146.806.864	120.450.988
Porte 3	237.094.748	311.654.317	255.503.406
Porte 4	613.964.483	884.745.547	594.377.558
Porte 5	912.080.997	1.022.206.955	640.744.831
Porte 6	1.926.594.310	1.899.244.818	1.055.932.338
Porte 7	11.676.840.091	5.567.344.012	4.477.169.631

ISSQN



Estima-se que no 3º bimestre cresceu 11,99% em relação ao mesmo período de 2018 e que 68,64% da arrecadação se concentra em Municípios com mais de 300 mil habitantes.

	1º Bim	2º Bim	3º Bim
TOTAL	11.526.196.972	11.096.028.871	12.086.466.925
Porte 1	64.109.602	62.903.324	64.832.516
Porte 2	123.557.447	137.840.879	132.111.644
Porte 3	272.610.895	264.001.236	293.161.903
Porte 4	655.281.698	654.687.565	686.056.938
Porte 5	702.486.302	671.190.506	720.538.085
Porte 6	1.848.827.833	1.794.580.957	1.893.761.057
Porte 7	7.859.323.195	7.510.824.404	8.296.004.782

PORTE 1: Até 4.999 habitantes**PORTE 2:** de 5.000 a 9.999 habitantes**PORTE 3:** de 10.000 a 19.999 habitantes**PORTE 4:** de 20.000 a 49.999 habitantes**PORTE 5:** de 50.000 a 99.000 habitantes**PORTE 6:** de 100.000 a 299.999 habitantes**PORTE 7:** acima de 300.000 habitantes

RETIFICAÇÃO DA METODOLOGIA

Com o objetivo de deixar os resultados do Monitor ainda mais próximos da realidade, foi alterada a metodologia de cálculo. Antes, para compor a base de cálculos, eram levados em consideração somente os Municípios filiados a CNM. Agora são utilizadas todas as informações disponíveis, independentemente de o Município ser ou não ser filiado. Por esse motivo, os dados do Monitor de 2018 foram revistos.

ITBI



No acumulado, o crescimento estimado é de 11,57% em relação ao mesmo período de 2018. No 3º bimestre, 7,98%. A arrecadação se concentra entre os portes 4 e 5.

	1º Bim	2º Bim	3º Bim
TOTAL	2.008.836.386	2.037.138.339	2.214.253.474
Porte 1	29.706.150	42.328.048	44.647.797
Porte 2	65.523.620	70.360.924	81.608.984
Porte 3	108.391.511	120.227.232	125.234.114
Porte 4	175.026.702	194.520.364	216.366.734
Porte 5	186.530.600	165.446.624	182.714.687
Porte 6	281.762.337	305.031.573	321.284.698
Porte 7	1.161.895.468	1.139.223.574	1.242.396.461

IRRF



Estima-se que a arrecadação acumulada foi 12,25% maior e que o 3º bimestre apresentou crescimento de 14,51% em relação ao mesmo período do ano anterior.

	1º Bim	2º Bim	3º Bim
TOTAL	2.970.264.475	3.050.993.775	3.221.079.455
Porte 1	41.911.555	44.270.639	45.634.657
Porte 2	55.383.386	58.617.126	63.277.275
Porte 3	132.891.225	135.409.763	147.911.293
Porte 4	258.149.765	284.261.228	289.816.193
Porte 5	231.762.838	251.895.486	265.204.661
Porte 6	533.916.384	552.179.228	603.414.984
Porte 7	1.716.249.322	1.724.360.304	1.805.820.393



O custo dos programas federais e estaduais

A partir desta edição, o Boletim Monitor dedica um espaço especial para discutir um problema que assola todas as prefeituras do Brasil, os custos da execução dos programas federais e estaduais e o respectivo subfinanciamento. Temos muito a discutir e a tratar sobre este assunto, por isso este canal estará aberto para que Municípios e seus gestores possam passar suas experiências, tais como o Município de Jucurutu (RN), que abre esta nova seção com sua colaboração e o detalhamento de alguns custos na área de saúde.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) iniciou em 2012 o projeto Realidade Municipal, com o objetivo de avançar na apuração do custo efetivo dos programas e das ações conveniadas com as outras esferas, estadual e federal, e das ações que os Municípios executam mas não são de sua competência. Em outubro de 2018, a CNM iniciou uma nova fase do Projeto Realidade Municipal, uma imersão em sete municípios espalhadas pelo país, contemplando todas as regiões. Foram visitados Santa Cruz do Sul (RS), Sinop (MT), Monteiro Lobato (SP), Itacaré (BA), Manaquiri (AM), Barra de Santa Rosa (PB) e Campo Largo (PR).

O levantamento das informações ocorreu por meio de visitas pelos técnicos da CNM às prefeituras e que se comprometeram a participar do Projeto, cedendo tais informações. Houve contatos com diferentes áreas das prefeituras, como as áreas de contabilidade, recursos humanos e convênios dos municípios, saúde, educação, entre outras secretarias, tais como Segurança Pública, Obras, Esporte e Lazer.

Percebe-se um desequilíbrio financeiro crescente. Na grande maioria das vezes os repasses do governo federal para a execução dos programas são menores do que o custo efetivo que recaem sobre os cofres municipais, que acabam por assumir uma série de despesas que não seriam de sua competência, arcando com

um grande esforço financeiro para colocar em prática obrigações impostas pela União. Esta, por sua vez, mantém a centralidade do poder sobre seus programas.

Essa relação acaba sendo perversa, pois a adesão dos Municípios aos programas criados pelo governo federal ou governos estaduais muitas vezes é uma alternativa de acesso a recursos financeiros, uma vez que sua participação no bolo tributário é reduzida e insuficiente para colocar em prática todos os projetos sociais e obras necessárias. E essa alternativa de acesso aos recursos nem sempre gera os efeitos desejados. Na realidade, as despesas de execução com os programas governamentais chegam a ser até 200% maiores que o repasse recebido do governo, acarretando um crescente desequilíbrio nas contas dos Municípios.

Em cada uma das visitas, os enviados do projeto detalharam algumas ações e buscaram dados para saber com mais precisão a realidade do município. A partir desse trabalho, será produzido um relatório útil para a prefeitura precisar os custos dos programas que a prefeitura assume mas não são originalmente sua obrigação. Além de revelar distorções, esse diagnóstico ajudará os prefeitos e as prefeitas em suas decisões para dar mais consistência em suas negociações com o Legislativo e com as outras esferas e melhorar a gestão.

UM RAIO X DOS CUSTOS DE JUCURUTU/RN

Nesse estudo foi utilizada a área territorial adscrita da Equipe da Estratégia Saúde da Família Riachão, Zona Rural, equipe essa responsável estimadamente por 10% da População do Município de Jucurutu-RN, uma população de aproximadamente 1.845 habitantes distribuídos em 36 Comunidades Rurais, com diversos pontos de difícil acesso como por exemplo serra e represa. São quatro Unidades Básicas de Saúde e outros quatro pontos de atendimentos em comunidades, distribuídos em uma área territorial de 215 km².

RECEITA

Foram recebidos de outros órgãos para custear as ações e serviços da atenção básica:

R\$	10.695,00	do Ministério da Saúde, pela Equipe da ESF,
R\$	3.345,00	pela ESB,
R\$	10.000,00	pelos ACS vinculados à Equipe,
R\$	11.207,61	do PMAQ da Equipe que teve uma nota Ótima na Certificação apesar das dificuldades territoriais e
R\$	4.793,70	PAB FIXO referente à Equipe



O que nos dá um valor mensal de custeio de **R\$ 40.041,31** do Estado, o Município não recebe para custear as ações e serviços da atenção básica

DESPESA

Com relação ao custo, há gastos fixos mensais de aproximadamente:

R\$	51.100,00	para despesa com pessoal
R\$	800,00	para água e luz
R\$	272,00	para café, açúcar, bolachas, água, descartável
R\$	135,00	para material de limpeza
R\$	100,00	para material de expediente
R\$	5.000,00	para combustível



O que dá uma soma de: **R\$ 57.407,00**



Além dos gastos discriminados, há despesas variáveis que dependem diretamente do atendimento como por exemplo:

Atendimentos médicos que na rotina utilizam luva de procedimentos abaixador de língua, máscaras e resultam em administrações de medicamentos que se utilizam do medicamento, seringa agulha, algodão etc.

Atendimentos de enfermagem que na rotina utilizam luva de procedimento, máscaras, realizam curativos que necessitam de vários insumos, glicemia capilar, coleta de citopatológico, troca de sonda e todos os procedimentos que se utilizam de uma diversidade de materiais e insumos.

Atendimento odontológico que se utiliza de uma gama de materiais específicos e insumos que não são baratos.

Despesas administrativas também são diversas e variáveis, como por exemplo manutenção de equipamentos como ar-condicionado, equipamentos odontológicos, pneu, óleo lubrificantes, manutenção de veículo, serviço de borracharia que áreas de difícil acesso necessita mais desse tipo de serviço, consertos elétricos e hidráulicos. São despesas que variam entre um clipe de papel até a caixa para o destino dos resíduos perfurocortantes, todas essas despesas acabam por serem custeadas pelo Município. Se levado em consideração que o recurso de custeio recebido só custeia 78% da despesa com pessoal dessa Equipe.

Barra de Santa Rosa (PB)

Durante a visita, o prefeito argumentou que a municipalização das políticas deixa o município em déficit. Para exemplificar, foi mencionado o caso da merenda escolar em que o Município tem disponível R\$ 0,36 para cada aluno. Infelizmente, com esse valor só dá para alimentar os alunos porque nem todos comem na escola, muitos trazem comida de casa. Outro problema do Município é em relação à disponibilidade de médicos. Em relação à saúde, na época o prefeito relatou a dificuldade do Município de conseguir médicos pelo programa federal Mais Médicos. Relatou-se também que o repasse estadual referente ao SAMU nem sempre tem regularidade.

Manaquiri (AM)

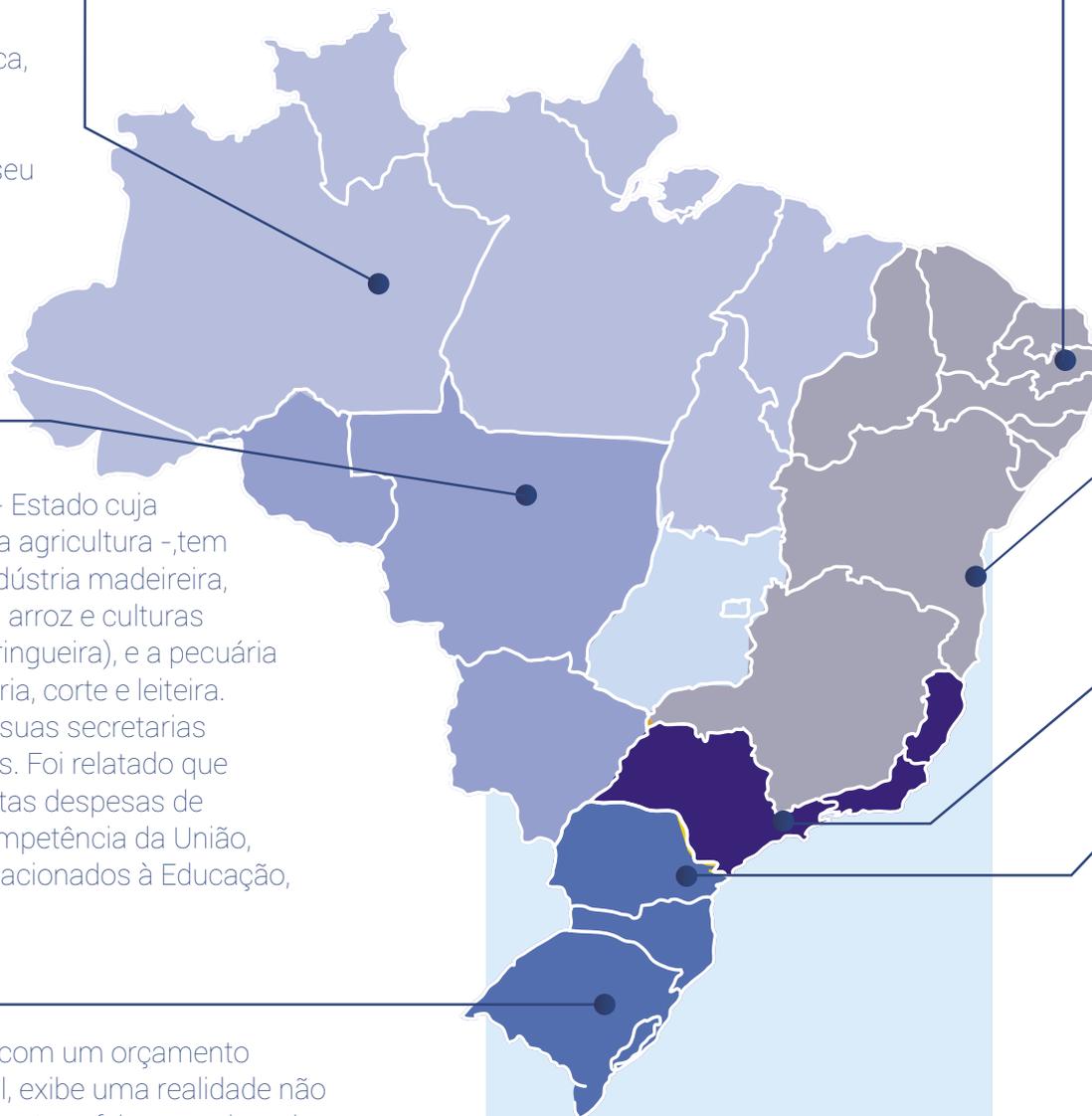
Observou-se que vários órgãos locais têm funcionários cedidos pela prefeitura para o andamento de suas atribuições que não são de competência municipal. Órgãos como Cartório, Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Fórum, Hospital, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, todas essas unidades, tinham funcionário cedidos para seu funcionamento.

Sinop (MT)

Município de grande porte no norte de Mato Grosso - Estado cuja economia gira em torno da agricultura - tem como predominantes a indústria madeireira, a agricultura, como a soja, arroz e culturas perenes (a exemplo da seringueira), e a pecuária semi-intensiva de cria, recria, corte e leiteira. O Município tem todas as suas secretarias e setores bem organizados. Foi relatado que o Município arca com muitas despesas de programas que são da competência da União, principalmente aqueles relacionados à Educação, tais como PNATE e PNAE.

Santa Cruz do Sul (RS)

Município de médio porte com um orçamento expressivo no Sul do Brasil, exibe uma realidade não muito diferente dos demais. A prefeitura, embora bem estruturada, com secretários e servidores públicos qualificados, executa os programas federais e estaduais, e em todos eles a contrapartida municipal é muito maior do que o repasse, em todas as áreas pesquisadas (saúde, educação e assistência social).



Itacaré (BA)

Observou-se que o Município depende muito do turismo. É muito explorada toda a beleza natural, o que é notório pela quantidade de pensões e turistas na cidade, assim como o comércio também é explorado. Foi verificado também que há um número significativo de professores aposentados ainda na ativa, assim como muitos professores que ganham acima do Piso do Magistério devido a suas qualificações profissionais que lhe permitem conseguir as gratificações de carreira. A prefeitura arca com essa despesa de pessoal dos professores, além de despesas correntes significativas.

Monteiro Lobato (SP)

Município com quase 5 mil habitantes, vizinho de Rio Preto, Caçapava e São José dos Campos, e situado 21 km a Noroeste de Caçapava, a maior cidade nos arredores. Um dos maiores desafios citados é a área superior a 330 km². Com isso, o gasto com transporte escolar é considerável. Outro é o da manutenção das estradas municipais. O Município tem uma UBS 24 horas no Centro para o atendimento das urgências básicas, dando suporte para estratégia saúde da família, atendendo também às necessidades do público em geral. De acordo com relatos, os recursos recebidos são insuficientes para manter um serviço de qualidade, tendo que usar recurso próprio para dar continuidade ao atendimento.

Campo Largo (PR)

Dentre os principais problemas apontados, destaca-se o alto índice da folha de pagamento do Município, o que impacta na oferta de serviços públicos, uma vez que várias áreas estão impossibilitadas de realizar contratações. A equipe da CNM foi apresentada ao trabalho da área contábil da prefeitura em relação à reclassificação de despesas, essencial para distinguir o quanto o Município gasta com o que é de sua competência e o que não é. Recentemente, o Município realizou a revisão da planta de valores genéricos do Município, feita com o objetivo de padronizar e uniformizar os valores venais dos imóveis, que é a base de cálculo para cobrança do IPTU com o objetivo de potencializar esta arrecadação do município.



Ferramenta útil para avaliar o custo dos programas assumidos pelas prefeituras, o sistema Realidade Municipal entrou em uma nova etapa em 1º de outubro de 2018. É a fase 3 do projeto criado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) em 2012, que agora conta com uma imersão em sete cidades espalhadas pelo país, contemplando todas as regiões. O objetivo é avançar na apuração do custo efetivo dos programas e das ações conveniadas com as outras esferas, estadual e federal, e das ações que os Municípios executam mas não são de sua competência.

Em paralelo à imersão, o sistema continua disponível para todas as prefeituras do Brasil. Para as que ainda não se cadastraram, basta solicitar senha no site e preencher os formulários dos programas reunidos no sistema. Quanto mais completo e preciso o preenchimento, mais útil será o relatório automatizado fornecido para a prefeitura, que, a partir desse retrato do custo dos programas, terá uma informação mais qualificada para orientar a gestão.

Saiba mais em

<http://www.realidade.cnm.org.br/>

LUPA

Arrecadação Própria é a solução?



Eduardo Stranz
Consultor da CNM

Temos que ampliar nossa atuação e, com isso, aumentar nossa arrecadação. Não cobrando o Seu José do açougue ou a Dona Maria do salão de beleza, mas sim, focando nos grandes contribuintes da cidade, mapeando as cadeias produtivas, e usando muito fortemente a tecnologia e as informações disponíveis nos inúmeros sistemas que temos à nossa disposição.

Muitos secretários(as), prefeitos(as) e gestores(as) fazem esta pergunta constantemente: "A arrecadação própria é a solução para que a gestão municipal possa ter recursos suficientes para atender a demanda por mais e melhores serviços públicos para a população?"

Em primeiro lugar é bom informar que, na Constituição de 1988, os Municípios foram elevados à condição de ente autônomo, assim os três entes da federação são equivalentes na república brasileira. Mas, para cada um deles, nossos constituintes determinam que cada ente tivesse autonomia para arrecadar impostos e taxas, e coube aos municípios os seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), mais taxas e contribuições.

Todos estes impostos, taxas e contribuições que os Municípios têm a autonomia de legislar e arrecadar têm seu fato gerador nas áreas urbanas das cidades, este é o primeiro complicador do processo, pois no Brasil 80% dos 5.568 municípios têm população até 100 mil habitantes e mais de 3.800 até 50 mil habitantes, ou seja, sua área urbana é relativamente pequena e, com isso, sua base tributária também. Recente estudo divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontou que a grande maioria das cidades brasileiras tem o perfil econômico rural.

Mas, apesar disso, a arrecadação própria deve ser incentivada. É o que fazemos constantemente na nossa atuação

pela CNM, em cursos e palestras. Vivemos uma época de grandes dificuldades econômicas e financeiras, os recursos das transferências dos impostos compartilhados com os Estados e a União a cada dia são menores, por isso uma eficiente área de arrecadação própria é muito importante. Temos que ampliar nossa atuação e, com isso, aumentar nossa arrecadação. Não cobrando o Seu José do açougue ou a Dona Maria do salão de beleza, mas sim, focando nos grandes contribuintes da cidade, mapeando as cadeias produtivas, e usando muito fortemente a tecnologia e as informações disponíveis nos inúmeros sistemas que temos à nossa disposição.

É necessário que a gestão da área de Fazenda e de arrecadação municipal seja fomentada e capacitada para lidar com este manancial de informações que está a um clique, e uma ação é muito relevante: é preciso que os de contribuintes sejam unificados e atualizados, isso seria a primeira grande tarefa para ser realizada pela administração pública.

Neste boletim elegemos o ITBI como o imposto a ser debatido. Temos várias ideias sendo discutidas por secretários, advogados e parlamentares tratando deste assunto, e também uma Proposta de emenda à Constituição que tramita na Reforma Tributária que pode ser o ambiente apropriado para se buscar o aperfeiçoamento da arrecadação e da competência dos impostos municipais.

Respondendo à pergunta deste artigo: sim, a arrecadação própria pode ser a solução!

Confira as informações
- e os pontos de
atenção - resumidas
para os gestores
municipais pela Área
Parlamentar da CNM:



ATENÇÃO PARA PECS QUE REVEEM OS TRIBUTOS

ITBI

PLP 67/2019 – Revisão da base de cálculo do ITBI a cada 4 anos.

A proposta apresentada pelo deputado Marreca Filho (PATRI/MA) altera a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Estabelece como requisito essencial da responsabilidade fiscal a revisão, no mínimo a cada quatro anos, das bases de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e a atualização monetária anual dos valores das bases de cálculo. O texto aguardando Parecer do Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Reforma Tributária

PEC 45/2019 – Câmara dos Deputados

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC 45/2019), apresentada pelo deputado Baleia Rossi (MDB-SP) simplifica o sistema tributário nacional a partir da unificação de tributos sobre o consumo.

O texto em análise propõe acabar com três tributos federais, o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Programa Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Também extingue um estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e um municipal, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), todos incidentes sobre o consumo. No lugar deles, será criado um imposto sobre o valor agregado, chamado de Imposto

sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) – de competência dos três entes federativos –, e outro, sobre bens e serviços específicos (Imposto Seletivo), de competência federal.

A PEC está sendo analisada em Comissão Especial.

PEC 110/2019 – Senado Federal

Há no Senado, uma proposta de emenda à Constituição (PEC) sobre a reforma tributária. A PEC 110/2019 é uma iniciativa de líderes partidários e tem como primeiro signatário o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, apoiado por mais 65 senadores.

O texto tem como base a PEC 293/2004, já aprovada em comissão especial da Câmara em dezembro, sob a relatoria do ex-deputado Luiz Carlos Hauly.

A proposta extingue oito tributos federais (IPI, IOF, CSLL, PIS, Pasep, Cofins, Salário-Educação e Cide-Combustíveis), o ICMS (estadual) e o ISS (municipal). No lugar deles, será criado um imposto sobre o valor agregado de competência estadual, chamado de Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS); e um imposto sobre bens e serviços específicos (Imposto Seletivo), de competência federal.

O parecer prevê um período de transição para o novo sistema, que vai durar 15 anos, dividido em três etapas. Pela proposta, haverá uma fase de convivência do sistema antigo com o novo, em que o primeiro vai desaparecendo para dar lugar ao segundo. A PEC será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Veja mais
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=259094>

Conteúdo Exclusivo

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL (IDMS)

Os Municípios exercem um papel preponderante como o indutor do desenvolvimento sustentável local. No entanto avaliar se as políticas públicas implementadas pelos municípios estão sendo efetivas para o desenvolvimento sustentável é um processo complexo e exige informações confiáveis e disponíveis. Nesse contexto, a CNM disponibiliza aos seus associados o Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS).

Construído de forma colaborativa, com organizações públicas, órgãos de controle, universidades e instituições da sociedade organizada, o IDMS é uma ferramenta para diagnosticar, monitorar e avaliar o nível de desenvolvimento sustentável dos municípios brasileiros a partir de uma série de indicadores.

O objetivo central do IDMS é de auxiliar os municípios no processo de planejamento e avaliação das políticas públicas, subsidiando os gestores municipais com indicadores relevantes para a tomada de decisão.

METODOLOGIA DE APURAÇÃO

O conceito de sustentabilidade empregado no índice é entendido como o desenvolvimento equilibrado das dimensões **Sociocultural, Econômica, Ambiental e Político-institucional**. Nesse sentido, o IDMS dos municípios é apurado a partir da média aritmética das quatro dimensões, compostas por nove subdimensões e 84 indicadores. Utilizando a base de dados públicos oficiais, o método para classificar os municípios em relação ao nível de sustentabilidade está baseado na escala utilizada na construção do IDH, que vai de zero a um.

PUBLICAÇÕES

Apurado a cada dois anos, estão disponíveis para consulta dos municípios os resultados das edições 2012, 2014, 2016 e 2018.



POR QUE UTILIZAR

- Para identificar problemas e potencialidades municipais;
- Construir diagnósticos para compor o Plano Estratégico, os Planos Setoriais, o PPA e os Projetos de Captação de Recursos;
- Priorizar as demandas por políticas públicas frente à escassez de recursos (alocação eficaz de recursos);
- Tomar decisões com base em indicadores consolidados a partir de bases oficiais;
- Avaliar a eficiência e a efetividade das Políticas Públicas implementadas;
- Monitorar o processo de Desenvolvimento Sustentável do Município.

Dimensão	Subdimensão	Indicadores
Sociocultural (25%)	Educação	19
	Saúde	16
	Cultura	11
	Habitação	6
Econômica (25%)	Economia	10
Ambiental (25%)	Meio Ambiente	6
Político-institucional (25%)	Participação Social	2
	Gestão Pública	7
	Finanças Públicas	7



Já conferiu o conteúdo exclusivo da CNM? Então corre lá!! www.cnm.org.br